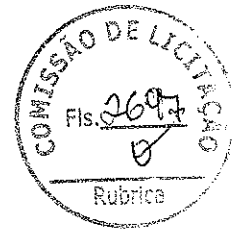




PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



EMAILS

RECEBIDOS

REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA(S)



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - SERTÃO
CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**

2 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: Sertao Construtora <sertaoconstrutora8@gmail.com>

22 de julho de 2021 08:10

Caro Licitante,

SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE

CNPJ: 07.963.515/0001-36

Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE

CEP 63.870-000

Telefone: (88) 3427.7001

sertaoconstrutora8@gmail.com <sertaoconstrutora8@gmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

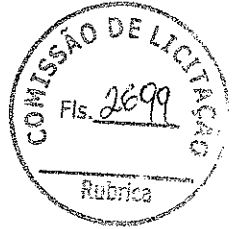
22 de julho de 2021 09:07

Bom dia, em virtude da constante mudança de preços por motivo de pandemia, não temos interesse em revalidar a referida proposta de preços.

Enviado do meu iPhone

Em 22 de jul. de 2021, à(s) 08:11, Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



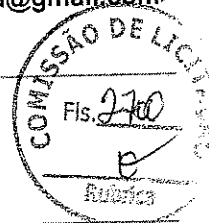
Handwritten marks on the left side of the page, including a curved line and a squiggle.



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

2 mensagens



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: chz.projetos@hotmail.com

22 de julho de 2021 08:02

Caro Licitante,

MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME <chz.projetos@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 08:22

Olá bom dia...

É com enorme prazer que o Sr: Antônio Marcos Coutinho Gomes, inscrito no CPF de nº970.006.553-72 é do RG de nº34579512000.

Sócio proprietário da empresa Marquinhos Construções EIRELLI inscrio no CNPJ de nº 11.757.747/0001-05.

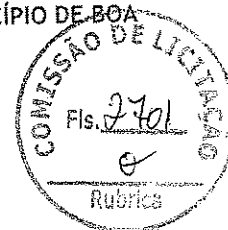
Vem através desse email que concorda com a revalidação da sua proposta de preço para a Tomada de preço 2021.04.16.004(EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 47/2020 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO

22/07/2021

Gmail - BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE)

Desde já muito obriga pela atenção....
Por favor confirma recebimento



Obter o Outlook para Android

From: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Sent: Thursday, July 22, 2021 8:02:00 AM

To: chz.projetos@hotmail.com <chz.projetos@hotmail.com>

Subject: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1

2



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - SX
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

2 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: sx.servicos@hotmail.com

22 de julho de 2021 08:13

Caro Licitante,

SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

SX Ambiental <sx.servicos@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 10:32

Bom dia,

Concordamos com a prorrogação do prazo de validade de nossa proposta de preços e estaremos enviando a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período.

att,

De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:13

Para: sx.servicos@hotmail.com <sx.servicos@hotmail.com>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

2 mensagens



22 de julho de 2021 08:07

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: aos construcoes <aosconstrucoes2020@gmail.com>

Caro Licitante,

AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

aos construcoes <aosconstrucoes2020@gmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 11:57

Conforme Solicitado segue Manifesto de prorrogação de validade de Sua Proposta de Preços

Atenciosamente;
AOS CONSTRUÇÕES EIRELI
Adriano Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MANIFESTO CONCORFDANCIA DE PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA.pdf

22/07/2021

Gmail - BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

349K





FANIFESTO DE CONCORDÂNCIA DE PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

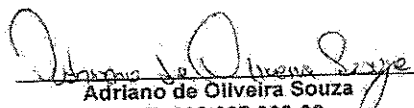
Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

A EMPRESA AOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 40.001.303/0001-43, situada a Av. Mister Hull, 5080, Sala 101, Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará, representado por seu Titular o Sr. Adriano de Oliveira Souza, CPF nº 003.687.063-38 e RG 2000010411462 – SSP – CE, Vem em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas;

Dessa forma, A empresa manifeste concordância com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Fortaleza/CE, 22 de julho de 2021.


Adriano de Oliveira Souza
CPF: 003.687.063-38
Titular/ Proprietário

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 – Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará
CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 – 682
Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149
Email: aosconstrucoes2020@gmail.com



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI

3 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: axlempreendimentos@gmail.com

22 de julho de 2021 08:44



Caro Licitante,

ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

Axl Empreendimentos <axlempreendimentos@gmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>






22 de julho de 2021 13:59

Segue em anexo DECLARAÇÃO.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **PRORROGAÇÃO DA PROPOSTA.pdf**
2068K
-  **AXL - CNH DENIS_CHAVE.pdf**
215K
-  **AXL - PROCURAÇÃO DENIS_CHAVE.pdf**
215K
-  **AXL - PROCURAÇÃO DENIS.pdf**
4609K
-  **AXL - CNH DENIS.pdf**
15801K


22 de julho de 2021 14:21

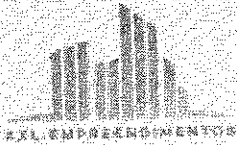
Axi Empreendimentos <axlempreendimentos@gmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Segue Garantia em anexo, Cujo a validade é de 120 (cento e vinte) dias!

Em qui., 22 de jul. de 2021 às 08:11, Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **274236.pdf**
154K



PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
Comissão permanente de licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº: TP.2021.04.16.004

Prezados Senhores,

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº: TP.2021.04.16.004 cujo o objeto é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 47/2020 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SOPICE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

A empresa AXL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.255/0001-00, situada na Rua Antônio Mundico, nº 136, bairro José Holanda Lima, Tauá-CE, CEP: 63.660-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Denis Feitosa de Melo, portador do documento de identidade RG nº: 2007019003631 e CPF nº: 065.248.153-19 DECLARA:

Para fins de prova junto a comissão permanente de licitação de Boa Viagem/CE, a concordância no locante à prorrogação e validação da nossa proposta de Preços, por iguais e sucessivos períodos até a efetiva contratação

AXL.EMPREENDEMENTOS

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Tauá/CE 22 de julho de 2021

Denis Feitosa de Melo
Procurador



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA
MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**

3 mensagens



22 de julho de 2021 08:02

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: chz.projetos@hotmail.com

Caro Licitante,

MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME <chz.projetos@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 08:22

Olá bom dia...

É com enorme prazer que o Sr: Antônio Marcos Coutinho Gomes, inscrito no CPF de nº970.006.553-72 é do RG de nº34579512000.

Sócio proprietário da empresa Marquinhos Construções EIRELLI inscrio no CNPJ de nº 11.757.747/0001-05.

Vem através desse email que concorda com a revalidação da sua proposta de preço para a Tomada de preço 2021.04.16.004(EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 47/2020 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO

22/07/2021

Gmail - BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE)

Desde já muito obriga pela atenção....
Por favor confirma recebimento

Obter o Outlook para Android



From: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Sent: Thursday, July 22, 2021 8:02:00 AM

To: chz.projetos@hotmail.com <chz.projetos@hotmail.com>

Subject: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME <chz.projetos@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 13:54

Olá boa tarde

É com enorme prazer que o Sr: Antônio Marcos Coutinho Gomes, inscrito no CPF de nº970.006.553-72 é do RG de nº34579512000.

Sócio proprietário da empresa Marquinhos Construções EIRELLI inscrio no CNPJ de nº 11.757.747/0001-05.

Vem através desse email que não concorda com a revalidação da sua proposta de preço para a Tomada de preço 2021.04.16.004 **(EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 47/2020 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE)**

**Obs: Por um erro de digitação o e-mail anterior ler (concorda) onde o correto é não concorda com sua revalidação.
Desde agradecemos pela compreensão**

Obter o Outlook para Android

De: CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME <chz.projetos@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:22

Para: Licitação Boa Viagem

Assunto: Re: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>



BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)

2 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: montesiaoltda@gmail.com

22 de julho de 2021 08:15

Caro Licitante,

MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

Monte Sião Empreendimentos Eireli <montesiaoltda@gmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

23 de julho de 2021 08:20

Bom dia!

A resposta da solicitação da tomada de preço Nº 2021.04.16.004.

atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Construtora Monte Sião Ltda

Deus seja louvado !!!



 **À PREFEITURA DE BOA VIAGEM.pdf**
134K



MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA - RAIMUNDO SILVA SOUSA N/S - DISTRITO SÃO JOSÉ DA MACAÏÇA -
MADALENA-CE CEP: 63860-000 - FONE: 08899264447 - CNPJ 09.423.269/0001-
55 - EMAIL: montesiaoltda@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 2021.04.16.004

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

A Empresa MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.269/0001-55, com sede na Rua Raimundo Silva Sousa, s/n, Distrito de Macaoca-CE, CEP: 63.860-000, representante legal a Sra. Ada Joyce Alves do Carmo, Brasileira, solteira, empresária, RG nº 2007135649-0 SSPCE e CPF sob o nº 048.406.123-23, residente e domiciliado na Rua Raimunda Pereira da Silva, nº 184, Bairro Pinhos, Município de Madalena, Estado do Ceará, CEP: 63860-000.

A empresa Monte Sião Eireli, no CNPJ 04.423.269/0001-55, que concorda com a prorrogação do prazo de validade e sua proposta de preços, apresentada para a licitação aberta pelo Edital em referência para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

Atenciosamente

Madalena-Ce 23 de julho de 2021.

Maria Margareth P. de Souto

MARIA MARGARETH PROCOPIO DE SOUTO
CPF-208.797.253-20 - PROCURADORA
MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ: 09.423.269/0001-55



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)

2 mensagens



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
 Para: vetorobrasengenharia@hotmail.com

22 de julho de 2021 08:03

Caro Licitante,

VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
 Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
 CNPJ: 07.963.515/0001-36
 Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
 CEP 63.870-000
 Telefone: (88) 3427.7001

Vetor Engenharia <vetorobrasengenharia@hotmail.com>
 Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

23 de julho de 2021 08:40

Bom dia,

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

A empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP) concorda com a prorrogação de Revalidação de proposta.



Segue anexo a concordância com a prorrogação de Revalidação de proposta.

Atenciosamente,

VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI

Rua Praça Monsenhor José Cândido nº 103, Loja 02 Centro.
Boa Viagem - Ceará CEP: 63870-000
Fone (88) 3427-1541 (85) 9.9673-9721

De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:03

Para: vetorobrasengenharia@hotmail.com <vetorobrasengenharia@hotmail.com>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA.pdf
199K



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA
CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**

2 mensagens



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: construtoramoraes@outlook.com.br

22 de julho de 2021 08:09

Caro Licitante,

CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

Construtora Moraes <construtoramoraes@outlook.com.br>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

23 de julho de 2021 10:35

Bom dia, seguem em anexo a carta de aceitação e prorrogação e revalidação de proposta.

Atenciosamente;

Construtora Moraes Eireli

CNPJ: 33.278.617/0001-22

CONTATO:(88) 9 9832-6828
MÁRCIO FACUNDO MORAES




De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

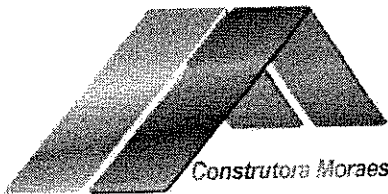
Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:09

Para: construtoramoraes@outlook.com.br <construtoramoraes@outlook.com.br>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Prorrogação e Revalidação de Proposta386.pdf
832K



CONSTRUTORA MORAES EIRELI

33.278.617/0001-22 06.962.421-6 4500699 0010428593
(88) 9 9832-6828 / (88) 9 9787-2743 construtoramoraes@outlook.com.br
RUA DAVID VIEIRA DA SILVA, Nº 169, TIBIQUARI, BOA VIAGEM - CEARÁ CEP 63.870-000



PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Objeto do Edital de REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004. Cujo objeto é a Licitação é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 47/2020 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO (S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS** com prazo de execução de 120 (Cento e Vinte) Dias.

Eu, **MARCIO FACUNDO MORAES** representante legal da empresa **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: **33.278.617/0001-22**, DECLARO para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação de Boa Viagem-CE, a concordância no tocante à prorrogação e validação da nossa Proposta de Preços, por iguais e sucessivos períodos de **09/07/2021 a 06/09/2021**.

Informamos que o prazo de revalidação da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data do vencimento da proposta junto a comissão permanente de licitação do município de Boa Viagem - ce.

Boa Viagem - CE, 23 de Julho de 2021.

Marcio Facundo Moraes

Construtora Moraes Eireli EPP
CNPJ: 33.278.617/0001-22
Márcio Facundo Moraes
CPF: 062.135.573-93



33.278.617/0001-22



06.962.421-6



4500699



(88) 9 9832-6828
(88) 9 9787-2743



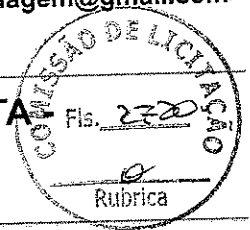
construtoramoraes@outlook.com.br



RUA DAVID VIEIRA DA SILVA
Nº 169 TIBIQUARI
BOA VIAGEM CEARÁ
CEP 63.870-000



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

2 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: licitacao@constram.com.br

22 de julho de 2021 08:08

Caro Licitante,

CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001Emanuela <emanuela@constram.com.br>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

23 de julho de 2021 14:19

A Constram Construções e Aluguel de Máquinas, confirma sua revalidação, conforme a elaboração da sua proposta com validade de 120 dias conforme pode ser verificado na pág. 2422 do processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004.

Assim como assegurado juntamente com sua apólice válida até 11/09/2021. Anexada também no processo.

23/07/2021

Gmail - BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL ...

Agradecemos e estamos abertos para esclarecimentos.


Atenciosamente,

Emanuela Fernandes

Engenheira Civil
Sala Técnica

Constram Construções e Aluguel de Maquinas
Cnpj: 72.432.727/0001-59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1_637559976676850065.pdf**
1219K



**PREZADO SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412021000107750037116 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 86766****Data da publicação: May 7 2021 3:21PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual May 7 2021 3:21PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual May 7 2021 3:21PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE

bmgi Seguros



A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
INSCRITO NO CNPJ: 07.963.515/0001-36
COM SEDE NA: PRAÇA MONSENHOR JOSE CÂNDIDO, 100 - Centro
CEP: 63870-000 - Boa Viagem - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 72.432.727/0001-59
COM SEDE NA: RUA Inês Brasil, 540 - SALA A - Boa Vista
CEP: 60867-540 - Fortaleza - CE

até o valor de:

R\$ 6.534,78 - SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TP N° 2021.04.16.004.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 10/05/2021
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 12/09/2021
Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código SUSEP Corretor: 202048069

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.900192/2016-37

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	21/05/2021	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

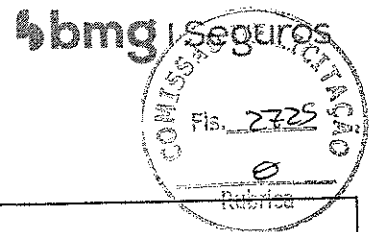
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 7 DE MAIO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Especiais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

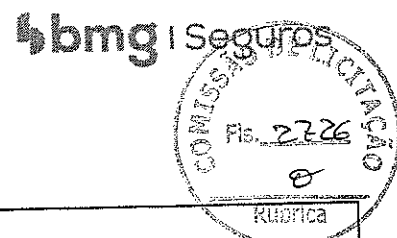
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

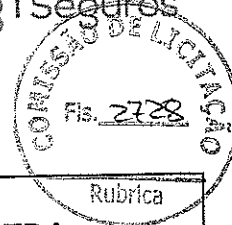
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

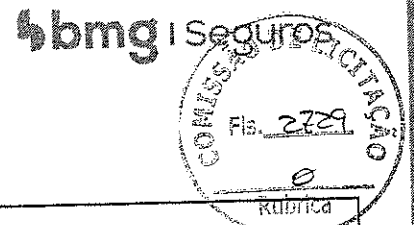
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

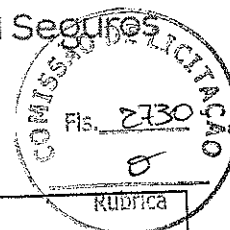
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

bmg Seguros



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

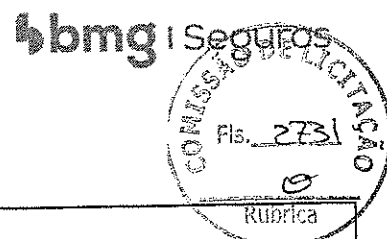
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

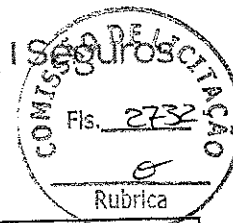
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

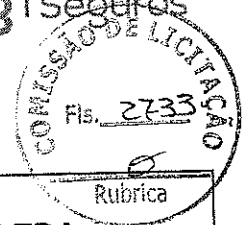
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

bmg Seguros



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750037116
Endosso N° 0000000
Proposta N° 119803
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>



BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME)

2 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 08:06

Para: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>, neto.matos@hotmail.com

Caro Licitante,

F. J. DE MATOS NETO (ME)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
 Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
 CNPJ: 07.963.515/0001-36
 Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
 CEP 63.870-000
 Telefone: (88) 3427.7001

TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>

Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>, "neto.matos@hotmail.com" <neto.matos@hotmail.com>

23 de julho de 2021 17:05

Ao Setor de Licitação
 Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
 CNPJ: 07.963.515/0001-36

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Diante da solicitação enviada pela droutra comissão, viemos manifestar concordância com a prorrogação do prazo de validade de nossa proposta de preços, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).



Sem mais para o momento.

Att.,



GRUPO TECTA

CNPJ: 20.160.697/0001-75

Francisco João de Matos Neto

Representante Legal

CPF: 035.229.633-00

De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:06

Para: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>; neto.matos@hotmail.com <neto.matos@hotmail.com>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)

3 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: vetorbrasengenharia@hotmail.com

22 de julho de 2021 08:03

Caro Licitante,

VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Com mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001Vetor Engenharia <vetorbrasengenharia@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

23 de julho de 2021 08:40

Bom dia,

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

A empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP) concorda com a prorrogação de Revalidação de proposta.

Segue anexo a concordância com a prorrogação de Revalidação de proposta.



Atenciosamente,

VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI

Rua Praça Monsenhor José Cândido nº 103, Loja 02 Centro.
Boa Viagem - Ceará CEP: 63870-000
Fone (88) 3427-1541 (85) 9.9673-9721


De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:03

Para: vetorobrasengenharia@hotmail.com <vetorobrasengenharia@hotmail.com>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA.pdf
199K

23 de julho de 2021 19:10

Vetor Engenharia <vetorobrasengenharia@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Pedimos ao setor de licitação de boa viagem que desconsidere o e-mail anterior onde enviamos a revalidação da proposta.

A empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, não renovará sua proposta.

Atenciosamente

From: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Sent: Thursday, July 22, 2021 8:03:00 AM

To: vetorobrasengenharia@hotmail.com <vetorobrasengenharia@hotmail.com>

Subject: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)

26/07/2021

Gmail - BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (E...

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

3 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: Humberto Vasconcelos <hmvconstrutoratianguace@hotmail.com>

22 de julho de 2021 08:05

Caro Licitante,

H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Assunto:
Revalidação de proposta.

Referente:
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004
Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

Humberto Vasconcelos <hmvconstrutoratianguace@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

28 de julho de 2021 07:20

A empresa tem total concordância em manter a proposta válida, mesmo passado os 60 dias de validade, descrito na carta proposta.

Desde de já, solicita também, que aceitem o envio deste e-mail, mesmo fora do prazo, pois devido o feriado municipal, no dia 26/07 da padroeira de Tianguá, o escritório da empresa, só voltou a funcionar hoje, e verificando o e-mail, identificamos o recebimento deste.

Agradecemos a atenção!

De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 04:05

Para: Humberto Vasconcelos <hmvconstrutoratianguace@hotmail.com>

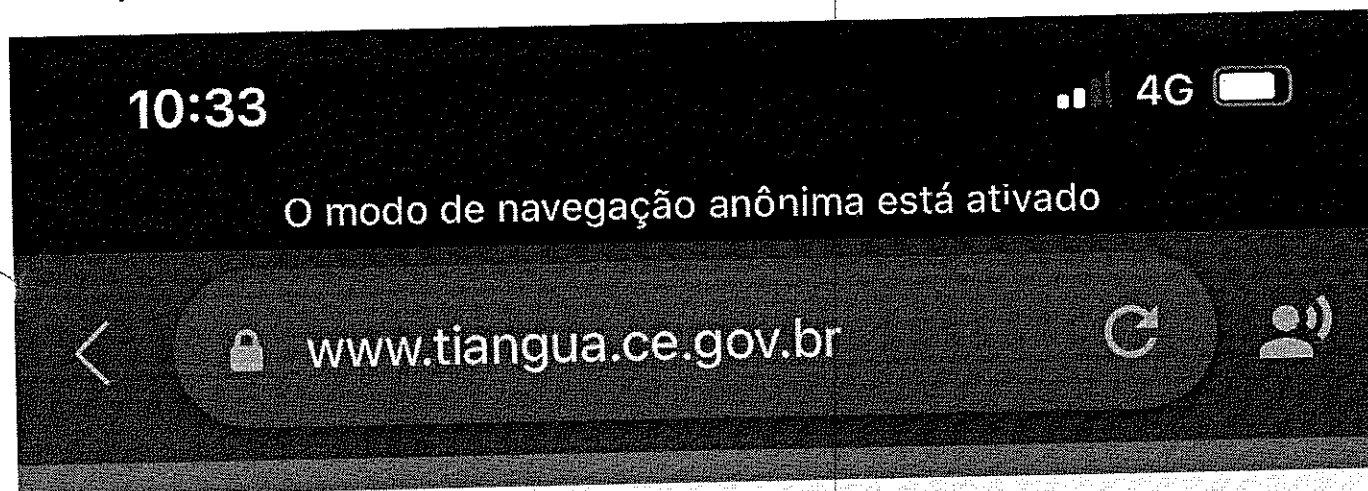
Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Humberto Vasconcelos <hmvconstrutoratianguace@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

28 de julho de 2021 10:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

OLÁ BEM-VINDO AO NOSSO AMBIENTE
EXPORTAÇÃO DE DADOS - LISTAGEM DE DECRETOS

Opções para exportação

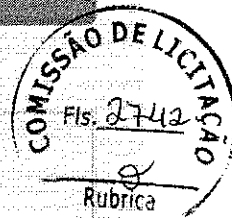
JSON

CSV

TXT

XLS

PDF



Número	35
Data	23/07/2021
Descrição	DECRETA FERIADO CIVIL MUNICIPAL O DIA 26 DE JULHO DE 2021, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Exercício	2021
Tipo	DECRETOS
Número	34
Data	13/07/2021



10:34



O modo de navegação anônima está ativado



www.tjce.jus.br



Início / Calendario Eletrônico



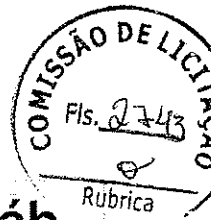
Hoje

Mês

jul 2021







julho 2021

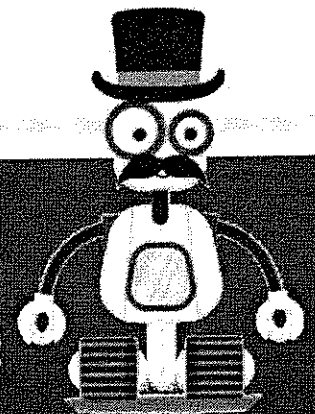
JUNHO 2021



Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
4	5	6	7	8	9	
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Legenda:

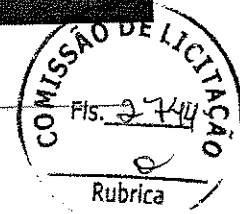
-  Expediente Reduzido
-  Feriado Estadual
-  Feriado Municipal
-  Feriado Nacional
-  Ponto Facultativo
-  Suspensão de Atendimento



Siga-nos nas mídias sociais:



Obter o Outlook para iOS
Comprovação do feriado municipal.



De: Humberto Vasconcelos <hmvconstrutoratianguace@hotmail.com>

Enviado: Wednesday, July 28, 2021 7:20:29 AM

Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Assunto: Re: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>




ESCLARECIMENTO DE RESPOSTA DO EMAIL

1 mensagem

Humberto Vasconcelos <hmvconstrutoratianguace@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

28 de julho de 2021 10:35

 email boa viagem.pdf
226K



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.16.004
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO N° 47/2020 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

ESCLARECIMENTO

A EMPRESA HMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.397.308/0001-06, SITUADA NA RUA ANTÔNIO GONÇALVES DIAS N° 58, SALA 01, BAIRRO: GERALDO SARAIVA, TIANGUÁ-CE, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.16.004, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CE, **VENHO ATRAVES DESTA ESCLARECER QUE** EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 11 DA LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES REQUISITADAS DEVE SER IMEDIATO. NÃO SENDO POSSÍVEL O ACESSO IMEDIATO, A **RESPOSTA** DEVE OCORRER NO **PRazo** MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO PROTOCOLO DESTE REQUERIMENTO.

DECRETA FERIADO CIVIL MUNICIPAL O DIA 26 DE JULHO DE 2021, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AFASTA O SERVIDOR PÚBLICO ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Pelo que, por expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá, 28 de JULHO de 2021

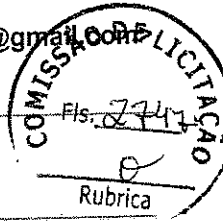
Representante legal

Humberto Júnior Moreira de Vasconcelos

RG: 93002045095

CPF: 806.190.613-91

RUA ANTONIO GONÇALVES DIAS N° 58 SALA,01 - BAIRRO GERALDO SARAIVA - TIANGUÁ -CE
CEP 62.326.590
CNPJ N° 26.397.308/0001 -06



CARTA DE DESISTENCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

1 mensagem

29 de julho de 2021 17:26

Emanuela <emanuela@constram.com.br>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

A Constram, manifesta seu interesse na desistência do presente certame.

Atenciosamente,

Emanuela Fernandes

Engenheira Civil
Sala Técnica

Constram Construções e Aluguel de Maquinas
Cnpj: 72.432.727/0001-59

De: Emanuela [mailto:emanuela@constram.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2021 14:19

Para: 'Licitação Boa Viagem' <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Assunto: RES: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINASLTDA

A Constram Construções e Aluguel de Máquinas, confirma sua revalidação, conforme a elaboração da sua proposta com validade de 120 dias conforme pode ser verificado na pág. 2422 do processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004.

Assim como assegurado juntamente com sua apólice válida até 11/09/2021. Anexada também no processo.

Agradecemos e estamos abertos para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Emanuela Fernandes

Engenheira Civil
Sala Técnica

Constram Construções e Aluguel de Maquinas
Cnpj: 72.432.727/0001-59



De: Licitação Boa Viagem [mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:08

Para: licitacao@constram.com.br

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

Caro Licitante,

CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

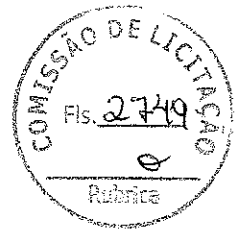
Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.


Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001



 **carta de desistencia boa viagem.pdf**
556K



Ilmo. Sr. Presidente da Comissão

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004


OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 47/2020

CARTA DE DESISTÊNCIA

A empresa CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001 com sede na Rua Inês Brasil, 540, Castelão representada pela Sra. Hercília De Souza Oliveira Araujo, Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2017130984 respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente a desistência de sua participação do certame licitatório supracitado, assim como a anulação da revalidação, a empresa tem se preocupado com a instabilidade do mercado relacionado aos insumos asfálticos necessários para a execução do contrato, foi observado aumentos exorbitante nos últimos dias dos preços em relação ao praticado por planilhas orçamentárias, fundamentando o ato como base do disposto no parágrafo 6º do artigo 43 da lei 8.666/93. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessário.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Fortaleza-CE, 29 de julho de 2021.



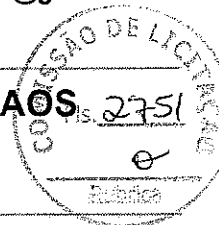
CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.
Hercília de Souza Oliveira Araujo
Sócia Administradora



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

3 mensagens



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
 Para: aos construcoes <aosconstrucoes2020@gmail.com>

22 de julho de 2021 08:07

Caro Licitante,

AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
 Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
 CNPJ: 07.963.515/0001-36
 Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
 CEP 63.870-000
 Telefone: (88) 3427.7001

aos construcoes <aosconstrucoes2020@gmail.com>
 Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 11:57

Conforme Solicitado segue Manifesto de prorrogação de validade de Sua Proposta de Preços

Atenciosamente;
 AOS CONSTRUÇÕES EIRELI
 Adriano Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]



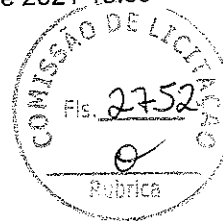
MANIFESTO CONCORFDANCIA DE PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA.pdf

349K

aos construcoes <aosconstrucoes2020@gmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

29 de julho de 2021 18:05

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **MANIFESTO DE NÃO CONCORDANCIA DE PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA.pdf**
277K

2

C



FANIFESTO DE NÃO CONCORDÂNCIA DE PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004


Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

A EMPRESA AOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 40.001.303/0001-43, situada a Av. Mister Hull, 5080, Sala 101, Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará, representado por seu Titular o Sr. Adriano de Oliveira Souza, CPF nº 003.687.063-38 e RG 2000010411462 –SSP – CE, vem em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas;

Dessa forma, A empresa não tem interesse em manifestar concordância com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

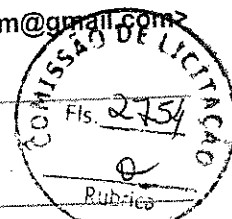
Fortaleza/CE, 22 de julho de 2021.


Adriano de Oliveira Souza
CPF: 003.687.063-38
Titular/ Proprietário

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 – Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará
CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 – 682
Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149
Email: aosconstrucoes2020@gmail.com



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>



Pedido de desconsideração

1 mensagem

Axl Empreendimentos <axlempreendimentos@gmail.com>
Para: Licitação Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

30 de julho de 2021 16:56

Boa tarde,

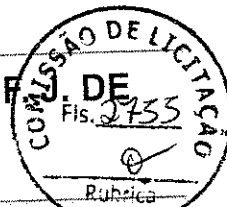
Solicito que a comissão desconsidere meu pedido de revalidação da proposta, referente a tomada de preços 2021.04.16.004, cujo objeto se refere a pavimentação asfáltica, pois, houve equívoco de minha parte na cotação do preço do material. O prazo decorrido fez com que houvesse elevação no preço do material o que acabaria fazendo com que a empresa não pudesse executar os serviços com a qualidade necessária.

Enviado do meu iPhone



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME)



4 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

22 de julho de 2021 08:06

Para: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>, neto.matos@hotmail.com

Caro Licitante,

F. J. DE MATOS NETO (ME)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>

Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>, "neto.matos@hotmail.com" <neto.matos@hotmail.com>

23 de julho de 2021 17:05

Ao Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Diante da solicitação enviada pela droutra comissão, viemos manifestar concordância com a prorrogação do prazo de validade de nossa proposta de preços, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

Sem mais para o momento.

Att.,



GRUPO TECTA

CNPJ: 20.160.697/0001-75

Francisco João de Matos Neto

Representante Legal

CPF: 035.229.633-00

De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:06

Para: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>; neto.matos@hotmail.com
<neto.matos@hotmail.com>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

28 de julho de 2021 22:08

Ao Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36

Assunto:

Revalidação da validade da garantia de participação na licitação.

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Diante da solicitação enviada pela droutra comissão, viemos fazer alguns questionamentos diante dos fatos que iremos expor a seguir:

1º: O edital do processo supracitado solicita a proposta de preços com validade de 60 dias (11/05/2021 a 10/07/2021);

2º: A **proposta de preços** por nós apresentada tem validade de 60 dias (11/05/2021 a 10/07/2021), no entanto, já enviamos a confirmação de prorrogação;
3º: A data de abertura das propostas foi em 18/06/2021, portanto, com as mesmas ainda válidas;
4º: A validade da **apólice de seguro-garantia** por nós apresentada possui vigência de 03 meses (11/05/2021 a **11/08/2021**), ou seja, **ainda está válida**;

Considerando a data atual (28/07/2021) ou até mesmo a data limite para o envio da validade da garantia revalidada (30/07/2021), a nossa apólice de seguro garantia ainda estará válida (pelo prazo de 11 dias).

Sendo assim, faz-se necessário a revalidação da mesma?

Sem mais para o momento.

Att.,



GRUPO TECTA

CNPJ: 20.160.697/0001-75

Francisco João de Matos Neto

Representante Legal

CPF: 035.229.633-00

De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:06

Para: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>; neto.matos@hotmail.com <neto.matos@hotmail.com>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

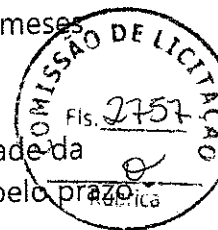
30 de julho de 2021 18:49

Ao Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36

Assunto:
Revalidação de proposta.

Referencia: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.



Vimos através deste, solicitar que a doutra comissão desconsidere a revalidação de nossa proposta de preços, visto que o aumento do valor dos insumos ocorrido nos últimos dias inviabiliza o cumprimento da mesma, assim como compromete a perfeita execução da obra.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA
CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**

3 mensagens



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Para: construtoramoraes@outlook.com.br

22 de julho de 2021 08:09

Caro Licitante,

CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)

Assunto:

Revalidação de proposta.

Referente:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com o art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a **prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços**, apresentada para a licitação aberta pelo edital em referência, para o dia 11 de maio de 2021 (11/05/2021).

A resposta deverá ser encaminhada em resposta a este email no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio deste.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital nº 2021.04.16.004.

Havendo concordância com a prorrogação solicitada, deverá a empresa obrigatoriamente apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a manifestação de concordância, a devida **revalidação da validade da garantia de participação na licitação** por igual período. Garantindo assim a paridade entre a validade da proposta de preços com a validade da garantia de participação, de forma que a data da proposta de preços esteja com diferença mínima de 60 (sessenta) dias corridos da validade da garantia de participação.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

Construtora Moraes <construtoramoraes@outlook.com.br>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

23 de julho de 2021 10:35

Bom dia, seguem em anexo a carta de aceitação e prorrogação e revalidação de proposta.

Atenciosamente;

Construtora Moraes Eireli

CNPJ: 33.278.617/0001-22

CONTATO:(88) 9 9832-6828
MÁRCIO FACUNDO MORAES




De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:09

Para: construtoramoraes@outlook.com.br <construtoramoraes@outlook.com.br>

Assunto: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Prorrogação e Revalidação de Proposta386.pdf
832K

Construtora Moraes <construtoramoraes@outlook.com.br>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

2 de agosto de 2021 21:06

Boa noite, viemos por meio deste documento solicitar o cancelamento da revalidação da proposta da empresa Construtora Moraes.

Desde já agradecemos pela atenção.

Construtora Moraes Eireli - EPP

CNPJ: 33.278.617/0001-22

CONTATO:(88) 9 9832-6828

MÁRCIO FACUNDO MORAES


De: Construtora Moraes <construtoramoraes@outlook.com.br>

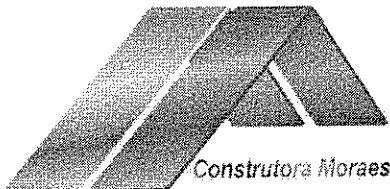
Enviado: sexta-feira, 23 de julho de 2021 10:35

Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Assunto: RE: BOA VIAGEM/CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CANCELAMENTO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA20210802_21025747.pdf
344K



CONSTRUTORA MORAES EIRELI

33.278.617/0001-22 06.962.421-6 4500699 0010428593

(88) 9 9832-6828 / (88) 9 9787-2743 construtoramoraes@outlook.com.br

RUA DAVID VIEIRA DA SILVA, Nº 169, TIBIQUARI, BOA VIAGEM - CEARÁ CEP 63.870-000



CANCELAMENTO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.001

A empresa **Construtora Moraes Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. **33.278.617/0001-22**, localizada na Rua David Vieira da Silva Nº 169, Tibiquari – Boa Viagem – CE, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Márcio Facundo Moraes**, portador (a) do RG Nº. **20079205369 SSPDS - CE** e do CPF Nº. **062.135.573-93**, vem por meio deste documento declarar inválida a carta de revalidação da proposta enviada no dia 23 de Julho de 2021 as 10:35 por este mesmo e-mail.

Boa Viagem - CE, 25 de Junho de 2021.

Márcio Facundo Moraes

Construtora Moraes Eireli EPP
CNPJ: 33.278.617/0001-22
Márcio Facundo Moraes
CPF: 062.135.573-93



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

RESPOSTA PARA A LICITAÇÃO

1 mensagem



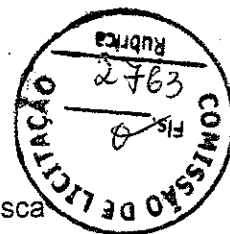
Humberto Vasconcelos <hmvconstrutoratianguace@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

4 de agosto de 2021, às 11:07

VENHO ATRAVES DESTA SOLICITAR.
PARA NÃO VALIDAR A MINHA PROPOSTA DA EMPRESA HMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES.



Livre de vírus. www.avg.com.



TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

ORDEM	LICITANTES	VALOR GLOBAL	REVALIDAÇÃO
1	EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (ME)	R\$ 489.916,73	-
2	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (ME)	R\$ 521.918,52	NÃO (não respondeu email)
3	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)	R\$ 526.054,20	NÃO
4	VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)	R\$ 579.011,42	NÃO
5	CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)	R\$ 581.470,95	NÃO (não respondeu email)
6	H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 586.823,28	NÃO
7	F. J. DE MATOS NETO (ME)	R\$ 587.078,46	NÃO
8	AOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)	R\$ 611.847,07	NÃO
9	CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 614.736,78	NÃO
10	CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)	R\$ 616.001,95	NÃO
11	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)	R\$ 618.091,07	NÃO
12	ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI	R\$ 620.961,07	NÃO
13	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)	R\$ 629.554,05	NÃO (não respondeu email)
14	SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 629.962,15	SIM
15	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)	R\$ 638.795,92	NÃO (não respondeu email)
16	MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)	R\$ 652.746,66	SIM
-	PRADA - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)	DESCLASSIFICADA	-



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>



BOA VIAGEM/CE - CONSULTA - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - PRAZO - ACEITABILIDADE

2 mensagens

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: MC JURIDICO <mc.juridico@hotmail.com>

4 de agosto de 2021 18:49

Caros,

Segue consulta.

O município de Boa Viagem/CE realizou procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Ocorre que o referido processo teve um vencedor que se recusou a assinar o contrato e o para a convocação dos emails colocados foi observado que as propostas de preços não estavam mais válidas pois tinha superado o prazo de 60 dias da data de abertura do certame, portanto a CPL encaminhou email aos licitantes participantes para que pudessem revalidar suas propostas de preços.

Segue em anexo um dos emails enviados as empresas como exemplo:

- Gmail - BOA VIAGEM_CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME)

Foi enviado emails individualmente (separados) para cada empresa participante no dia 22 de julho de 2021 e dado o prazo de 02 (dois) dias úteis para a resposta, seja ela positiva ou negativa, e ainda assim caso não respondesse entenderíamos que a mesma seria pleo declínio da renovação.

Ocorre que até o dia de hoje recebemos resposta dos emails enviados, onde algumas empresas responderam fora do prazo.

Obs.: O processo não foi adjudicado e homologado ainda, onde pretendemos enviar o mesmo para parecer jurídico amanhã (05/08/2021), tudo isto ocorreu em virtude da grande demanda que o setor teve nesses últimos dias em especial nas duas últimas semanas com licitação todos os dias, porém queríamos um parecer desta assessoria antes de despachar o processo.

INDAGAÇÃO:

Os emails respondidos fora do prazo estabelecido por email podem e/ou devem ser aceitos?

Pedimos gentilmente a esta assessoria a resposta a consulta formulada e o entendimento da mesma.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.

Grato.

Atenciosamente

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

Gmail - BOA VIAGEM_CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME).pdf
67K

5 de agosto de 2021 16:40

MC JURIDICO <mc.juridico@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Segue resposta à consulta formulada.

Qualquer dúvida, entrar em contato.

POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,
Dra. Catarina Fernandes - OAB/CE Nº 28.844
Dr. João Marcelo Gonçalves - OAB/CE Nº 41.048



De: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 18:49
Para: MC JURIDICO <mc.juridico@hotmail.com>
Assunto: BOA VIAGEM/CE - CONSULTA - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - PRAZO - ACEITABILIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Consulta - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS APÓS O PRAZO ESTIPULADO F..pdf
700K



Licitações e Contratos Públicos

Boa tarde,

Acusamos o recebimento do seu e-mail.

Inicialmente, informamos que foi enviado a esta assessoria a seguinte solicitação:

O município de Boa Viagem/CE realizou procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Ocorre que o referido processo teve um vencedor que se recusou a assinar o contrato e o para a convocação dos demais colocados foi observado que as propostas de preços não estavam mais válidas pois tinha superado o prazo de 60 dias da data de abertura do certame, portanto a CPL encaminhou email aos licitantes participantes para que pudessem revalidar suas propostas de preços.

Segue em anexo um dos emails enviados as empresas como exemplo:

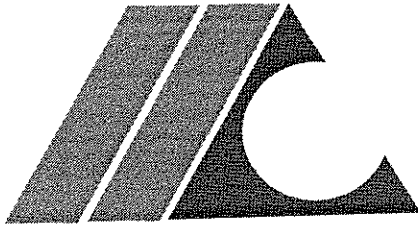
- Gmail - BOA VIAGEM_CE - TP.2021.04.16.004 - REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA - F. J. DE MATOS NETO (ME)

Foi enviado emails individualmente (separados) para cada empresa participante no dia 22 de julho de 2021 e dado o prazo de

M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.469.277/0001-19

Rua Vicente Linhares, 500, salas 1503, 1504 e 1505,
Aldeota, Fortaleza-CE – CEP. 60.135.270
Fone/Fax: 085-3264.6604 e 99981.4856
e-mail: mc.juridico@hotmail.com





Licitações e Contratos Públicos

M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.469.277/0001-19

Rua Vicente Linhares, 500, salas 1503, 1504 e 1505,
Aldeota, Fortaleza-CE – CEP. 60.135.270
Fone/Fax: 085-3264.6604 e 99981.4856
e-mail: mc.juridico@hotmail.com



02 (dois) dias úteis para a resposta, seja ela positiva ou negativa, e ainda assim caso não respondesse entenderíamos que a mesma seria pleo declínio da renovação.

Ocorre que até o dia de hoje recebemos resposta dos emails enviados, onde algumas empresas responderam fora do prazo.

Obs.: O processo não foi adjudicado e homologado ainda, onde pretendemos enviar o mesmo para parecer jurídico amanhã (05/08/2021), tudo isto ocorreu em virtude da grande demanda que o setor teve nesses últimos dias em especial nas duas últimas semanas com licitação todos os dias, porém queríamos um parecer desta assessoria antes de despachar o processo.

INDAGAÇÃO:

Os emails respondidos fora do prazo estabelecido por email podem e/ou devem ser aceitos?

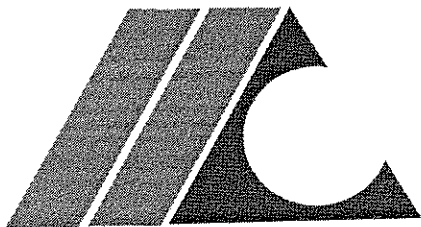
Pedimos gentilmente a esta assessoria a resposta a consulta formulada e o entendimento da mesma.

Diante do questionamento posto, cumpre observar o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, que orienta o certame, acerca da validade das propostas:

Art. 64. (omissis)

[...]

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Licitações e Contratos Públicos

M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.469.277/0001-19

Rua Vicente Linhares, 500, salas 1503, 1504 e 1505,
Aldeota, Fortaleza-CE – CEP. 60.135.270
Fone/Fax: 085-3264.6604 e 99981.4856
e-mail: mc.juridico@hotmail.com



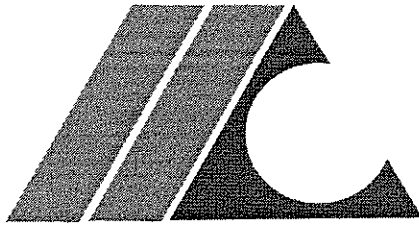
Assim, desobrigados a manter suas propostas, cumpre sejam os licitantes consultados para revalidação das mesmas após decorrido o prazo, voltando a assumir compromisso em executar naqueles termos o objeto licitado, caso convocada pela Administração para assinatura do respectivo contrato.

Veja-se que a lei não define um rito específico, não traz um prazo para o ato, cumprindo ao agente público essa definição, de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de que seja compatível com a celeridade que se faça necessária ao ente público e com a disposição de tempo suficiente ao particular.

Não nos cabe aqui discorrer acerca da razoabilidade do prazo concedido pela consulente, – mesmo porque se assemelha suficiente –, mas fixar a informação de que não foram descumpridos prazos legalmente estabelecidos e, assim como a administração pôde estabelecer com base principiológica que as respostas deveriam se dar em dois dias úteis, pode, do mesmo modo, dispor sobre elastecimentos, desde que não comprometa o interesse público, o devido seguimento do certame.

Assim, no caso em apreço, considerando que não houve ato posterior ao requerimento de revalidação, não havendo homologação e adjudicação do processo licitatório, entende-se, salvo melhor juízo, que a aceitação das manifestações acerca da manutenção dos valores ofertados de maneira intempestivas não causam qualquer prejuízo ao processamento do certame, representando, em verdade, ação compatível com a ampla competitividade, que deve guiar o feito licitatório, notadamente se relativas às propostas mais vantajosas.

No contexto posto, negar a revalidação das propostas se reveste de excessivo formalismo, cabendo aqui ressaltar que a abordagem e interpretação dada ao princípio do formalismo hoje leva à conclusão de que não pode o mesmo ser interpretado rigidamente. Neste espeque, **Medauar** esclarece:



Licitações e Contratos Públicos

M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.469.277/0001-19

Rua Vicente Linhares, 500, salas 1503, 1504 e 1505,
Aldeota, Fortaleza-CE – CEP. 60.135.270
Fone/Fax: 085-3264.6604 e 99981.4856
e-mail: mc.juridico@hotmail.com



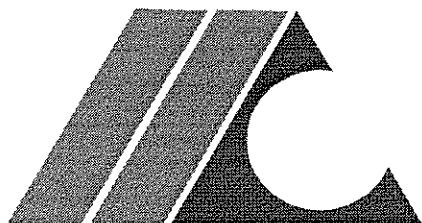
Não parece correta essa última expressão, porque dá a entender que não há ritos e formas no processo administrativo. Há ritos e formas inerentes a todo procedimento. Na verdade, o princípio do formalismo moderado consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo. ¹ (grifo)

A finalidade da revalidação é verificar manutenção das propostas pelos participantes, o que resta satisfeito com a manifestação da licitante, mesmo que realizada após o prazo concedido, não representando isso violação a disposições legais, tampouco acarretando qualquer embaraço ao seguimento do feito licitatório. Assim, dentro da margem discricionária de escolha conferida à administração neste caso, se assemelha mais compassado com os princípios que regem o tema acatar as revalidações realizadas até este momento, não implicando isso eternização do prazo, não cabendo aceitar atuação de licitantes nesse sentido após o seguimento natural do certame.

Acerca da discricionariiedade administrativa, interessa destacar a doutrina de **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

*Discricionariiedade, portanto, é a margem de liberdade que remanesça ao administrador para **eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso***

¹ MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. p. 199.



Licitações e Contratos Públicos

M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.469.277/0001-19

Rua Vicente Linhares, 500, salas 1503, 1504 e 1505,
Aldeota, Fortaleza-CE – CEP. 60.135.270
Fone/Fax: 085-3264.6604 e 99981.4856
e-mail: mc.juridico@hotmail.com



concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca para a situação vertente² (grifo)

Interessante, ainda, colacionar texto de **Thêmis Limberger**, parafraseando **Eduardo García Enterría**, que faz a seguinte elucidação:

"[...] a discricionariedade é essencialmente uma liberdade de eleição entre alternativas igualmente justas, ou seja, entre critérios extrajurídicos (de oportunidade, econômicos etc.), não previstos na lei, e conferidos ao critério subjetivo do administrador. Os conceitos jurídicos indeterminados constituem-se em um caso de aplicação da lei, já que se trata de subsumir em uma categoria legal."³ (grifo)

Em uso da margem de discricionariedade concedida, não havendo regra legal taxativa sobre o prazo de revalidação, a finalidade deste ato não resta comprometida, tampouco o seguimento do certame sem embaraços, no caso concreto, não se vislumbra prejuízo advindo do aceite das revalidações efetivadas após o prazo de 02 (dois) dias concedido inicialmente pela administração.

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Discricionariedade e Controle Jurisdicional**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

³ LIMBERGER, Thêmis. *Atos da Administração Lesivos ao Patrimônio Público: os princípios constitucionais da legalidade e moralidade*. 1ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998, p. 111.